



FORMULÁRIO UNIFICADO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ANIMAIS EM EXPERIMENTAÇÃO*

**Baseado no Anexo II da Resolução Normativa nº 52, de 19 de maio de 2021 - CONCEA*

Para o adequado preenchimento deste formulário, sugerimos a consulta ao Regimento da CEUA-UFES (ceua.ufes.br) e às normas vigentes disponíveis no sítio eletrônico do CONCEA (gov.br/mcti/concea) e da CEUA-UFES (ceua.ufes.br - leis e instruções normativas).

Obs.: TODOS OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS. EM CASO DE NÃO SE APLICAR, PREENCHER “NÃO SE APLICA”.

PARTE I – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. FINALIDADE

Pesquisa científica

Pesquisa extensionista

2. VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO

Toda proposta de Pesquisa terá o prazo de vigência de **4 anos**, iniciando-se no mês de aprovação da proposta e emissão do certificado. Há a possibilidade de prorrogação por 2 anos mediante envio de solicitação de alteração à CEUA (<https://ceua.ufes.br/alteracao-deinclusao-em-propostas-novas>).

3. TÍTULO DA PESQUISA

Título:

Título em inglês: (facultativo)

Área do conhecimento*:

* Lista das áreas do conhecimento disponível e áreas do conhecimento disponível [aqui](#).

4. MEMBROS DA EQUIPE

4.1 Responsável (obrigatoriamente servidor da Ufes)

Nome completo	Instituição/Departamento	Declaração de: 1- Capacitação ética e prática 2- Treinamento específico	Técnicas e procedimentos que irá realizar nesta proposta	E-mail	Categoria (docente ou técnico administrativo)
		1. 2.			

4.2 Colaboradores (docentes, técnicos e monitores)

Nome completo	Instituição/Departamento	Declaração de: 1- Capacitação ética e prática 2- Treinamento específico	Técnicas e procedimentos que irá realizar nesta proposta	E-mail	Categoria (docente ou técnico administrativo)
		1. 2.			
		1. 2.			
		1. 2.			
		1. 2.			
		1. 2.			
		1. 2.			
		1. 2.			
		1. 2.			
		1. 2.			

OBS: Em atendimento à Resolução Normativa do CONCEA nº 49, de 07/05/2021, a capacitação ética e prática e o treinamento específico serão comprovados com as declarações emitidas por esta CEUA. Estas declarações são emitidas após envio ao e-mail ceua@ufes.br dos formulários específicos disponíveis em ceua.com.br, com as devidas comprovações. Em 1 e 2 preencher 'sim' para envio desta declaração junto da proposta de pesquisa e "não" para não envio. No caso de "não", o membro somente poderá fazer parte da proposta após envio da declaração ou a proposta não poderá ter a aprovação.

PARTE II – ESTADO DA ARTE DA PROPOSTA

5. RESUMO DA PROPOSTA

6. OBJETIVOS (na íntegra)

7. JUSTIFICATIVA

A justificativa deverá conter as bases científicas para o estudo, aula ou treinamento proposto, particularmente os dados prévios *in vitro* e *in vivo* que justifiquem a experimentação em animais. Dados prévios obtidos em modelos *in vitro* ou *in silico* devem ser incluídos na justificativa para a utilização de animais. A simples ausência de estudos prévios com animais não é justificativa suficiente para sua utilização. Deverá ser incluído o "estado da arte" para permitir a avaliação se projetos similares já foram realizados e assim evitar duplicação de resultados e utilização desnecessária de animais.

7.1. Científica da atividade:

7.2. Para o não emprego de métodos alternativos ao uso de animais:

Por que o estudo não pode utilizar um método alternativo ao uso de animais? Usar como base as resoluções do CONCEA, que reconhecem os métodos alternativos já validados até o momento.

8. RELEVÂNCIA E IMPACTOS ESPERADOS

O potencial impacto da utilização dos animais para o avanço do conhecimento científico, a saúde humana, e/ou a saúde animal devem ser incluídos neste item. Deve ficar claro que os benefícios potenciais da atividade envolvendo animais em pesquisa ou ensino se sobrepõem às consequências negativas da experimentação animal.

PARTE III – DELINEAMENTO DA PROPOSTA

9. INFORMAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS ENVOLVENDO ANIMAIS

9.1. Lista dos procedimentos experimentais envolvendo animais ou seus órgão e tecidos

9.2. Detalhamento dos procedimentos experimentais:

Incluir informações com base nas resoluções normativas do CONCEA, como dose e volume/concentração das substâncias a serem administradas, vias de administração, sítio anatômico de administração, calibre/gauge das agulhas usadas em administrações e etc. Descrever o programa de enriquecimento ambiental ou justificar a impossibilidade de sua implementação.

Art. 6º da Resolução Normativa do CONCEA nº 49: Para garantir o bem-estar e a assistência veterinária aos animais durante as atividades de pesquisa científica, a equipe capacitada para planejar os procedimentos experimentais deve contar com a supervisão de um médico veterinário. O médico veterinário pode ou não ser o Responsável Técnico pela instalação animal.

9.3 Referências bibliográficas relativas aos métodos utilizados (inserir as citações referentes a dois artigos científicos publicados em periódicos indexados, com procedimentos semelhantes aos utilizados, informando o DOI e/ou anexando o PDF dos artigos ao e-mail de submissão da proposta. No caso de procedimentos novos, justificar).

10. MODELO(S) ANIMAL(IS) UTILIZADO (S)

10.1. Espécie(s): Descrever e justificar o uso da(s) espécie(s) animal(is) e da(s) linhagem(ns) a ser(em) utilizada(s) no estudo. O responsável deve justificar a espécie ou grupo taxonômico e os procedimentos a serem empregados em função do sistema biológico a ser estudado. A opção por um determinado modelo animal deve ter consistência científica e não ser influenciada por conveniência ou orçamento.

10.2. Procedência: (fazenda, criadouro, biotério, localização geográfica, etc.)

10.3 Local de Alojamento e/ou experimentação: (laboratório, sala, clínica/hospital, localização geográfica, etc.). Observar a lista de salas de experimentação cadastradas, disponível em: <https://ceua.ufes.br/instalacoes-e-laboratorios-salas-cadastrados>.

10.4 Número de submissão/ aprovação no SISBIO (para animais silvestres):

A autorização da CEUA não requer a existência de licença prévia de outras instituições. Entretanto, o responsável deve obter todas as autorizações legais cabíveis que a natureza do projeto exigir antes do início das atividades com animais como, por exemplo, autorizações de instituições como Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA, Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGEN, Coordenação-Geral da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio dentre outras.

10.4.1 Se de outra procedência, qual:

O proponente deve priorizar a obtenção de animais de fornecedores credenciados no CONCEA. A aquisição de animais de fornecedores não credenciados deve ser devidamente justificada, observando-se, neste caso, o disposto na Resolução Normativa nº 26 de 29 de setembro de 2015. A CEUA da instituição de ensino ou de pesquisa científica credenciada no CONCEA, que compra ou recebe animais de estabelecimento comercial ou de produtor local, que não possui como objetivo principal produzir ou manter animais para atividades de ensino ou pesquisa, deverá manter cadastro desse fornecedor, mediante registro do nome do proprietário, do endereço do respectivo estabelecimento e do CNPJ, ou CPF, quando for o caso, nos termos do § 1º do art. 1º da RN nº 26, de 2015 (DOU de 02/10/2015, Seção 1, p.10).

Para animais ou partes de animais comprados: enviar à CEUA a nota fiscal ou declaração simples do vendedor contendo o CPF ou CNPJ.

Para doação de animais ou partes de animais: enviar à CEUA uma declaração simples de doação.

Para animais emprestados: enviar à CEUA o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, disponibilizado no sítio eletrônico da CEUA.

10.5 Número do QCB (para animais geneticamente modificados):

10.6 Método(s) de captura (somente em caso de uso de animais silvestres ou errantes):

Deve incluir não somente a descrição detalhada dos equipamentos utilizados na captura como também estratégias para minimizar o estresse sofrido pelo animal capturado inclusive durante eventual transporte, manipulação e marcação. Animais deverão ser soltos na mesma região de captura e nas mesmas condições nas quais foram capturados, conscientes e alertas.

10.7 CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS

Gaiola Jaula Baia Outro(s):

A estrutura física de alojamento dos animais deve estar de acordo com o **Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica do CONCEA**. A densidade populacional, temperatura, tipo de forração, manejo dos animais, tipo e tamanho do alojamento entre outros devem contemplar adequada para a espécie, linhagem, genótipo e comportamento do animal e o procedimento experimental proposto.

Número de animais por gaiola/galpão/baia:

Área da gaiola/galpão/baia
por animal (cm²):

Tipo de cama (maravalha, estrado ou outro):

Quais as dimensões (largura x comprimento x altura) da gaiola/galpão/baia(em cm):

10.7.1 Condições ambientais, de alimentação e do local de manutenção dos animais:

Controle de: Temperatura ambiente:
(em °C)

Ciclo claro/escuro:
(período em horas)

Ventilação ambiente:
(sim/não)

Frequência do
descarte de dejetos:

Frequência da limpeza
do local:

Exaustão de ar:
(sim/não)

Quantas trocas
de ar por hora:

Alimentação: Tipo de alimento:

Fornecimento de água (origem e tratamento):

10.8 Tipo e característica:

Espécie/Animal	Linhagem (raça, quando aplicável)	Idade (Mencionar unidade)	Peso aprox. (Mencionar unidade)	Quantidade		
				M	F	Subtotal
Anfíbio**						
Ave**						
Bovino						
Bubalino						
Cão						
Camundongo heterogênico						
Camundongo isogênico						
Camundongo <i>Knockout</i>						
Camundongo transgênico						
Caprino						
Chinchila						
Cobaia						
Coelhos						
Equídeo						
Espécie silvestre brasileira*						
Espécie silvestre não-brasileira*						
Gato						
Gerbil						
Hamster						
Ovino						
Peixe**						
Primata não-humano**						
Rato heterogênico						
Rato isogênico						
Rato <i>Knockout</i>						
Rato transgênico						
Réptil						
Suíno						
Outra						
TOTAIS						

Observação: Ratos *Wistar* e camundongos *Swiss* são animais heterogênicos.

* No caso de animais silvestres de vida livre, quando não for possível estimar o quantitativo, o número de animais efetivamente utilizados deverá constar no Relatório Anual da CEUA, assim como as demais informações constantes desta tabela;

** Animais cativos.

11 PLANEJAMENTO ESTATÍSTICO

11.1 Cálculo amostral:

No espaço abaixo, apresentar o cálculo amostral e/ou *output* do software estatístico utilizado para embasar a solicitação do número de animais. Dados publicados na literatura (ex. desvio padrão) devem ser adotados para o cálculo formal do tamanho da amostra. Deverá ser empregado o número mínimo de animais para a obtenção de resultados estatisticamente válidos.

Para estudos piloto, não há exigência de apresentação do cálculo amostral, mas o número de animais solicitado deverá ser devidamente justificado.

Informações adicionais podem ser consultadas em <https://ceua.ufes.br/calculo-amostral>

11.3 Detalhamento dos grupos de animais:

11.4 Tratamento estatístico dos dados:

PARTE IV – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO USO, MANUTENÇÃO E FINALIZAÇÃO HUMANITÁRIA DOS ANIMAIS.

12 ESTÁ PREVISTA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OU TRAUMA NÃO CIRÚRGICO?

Sim Não Se sim, qual (is)?:

Se optou por múltiplos (ou único e múltiplos) procedimentos, eles serão no mesmo ato ou em atos diferentes? Quais os procedimentos? Haverá eutanásia dos animais logo após o procedimento/trauma ou o animal será mantido vivo para continuação do projeto?

12.1 Há previsão de uso de fármacos e/ou combinações anestésicas?

Sim Não Se sim, qual(is)?

Fármaco. Mencionar: Dose (UI ou mg/kg) e volume/concentração, via de administração, calibre/gauge da agulha e sítio anatômico de administração.

- i) *Utilize esta tabela para o preenchimento dos fármacos que serão utilizados.*
- ii) *No campo “fármaco”, deve-se informar o(s) nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) com suas respectivas Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI). Consulte no link: <http://portal.anvisa.gov.br/denominacao-comum-brasileira>.*

12.1.1 *Quais critérios serão utilizados para certificação do plano anestésico necessário para o início e manutenção da cirurgia? Descrever aqui todas as formas de verificação da eficácia da anestesia antes do início do procedimento cirúrgico e durante todo o procedimento, descrevendo como será realizada a manutenção anestésica.*

12.1.2 Caso não esteja previsto o uso de anestésico, JUSTIFIQUE:

(cite as referências e links disponíveis para consulta referentes à justificativa)

12.2 Há previsão de uso de RELAXANTE MUSCULAR?

Sim Não Se sim, qual(is)?

Fármaco. Mencionar: Dose (UI ou mg/kg) e volume/concentração, via de administração, calibre/gauge da agulha e sítio anatômico de administração.

i) *Descreva nesta tabela como os fármacos relaxantes musculares serão utilizados, descrevendo se serão usados em associação anestésica ou isoladamente. Neste segundo caso, há a necessidade de justificativa com base na literatura.*

ii) *No campo "fármaco", deve-se informar o(s) nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) com suas respectivas Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI). Consulte no link: <http://portal.anvisa.gov.br/denominacao-comum-brasileira>*

13 ACOMPANHAMENTO PÓS-CIRÚRGICO:

13.1 Haverá acompanhamento da recuperação anestésica?

Sim Não

Como será feito e qual o período de acompanhamento (em horas)? Descrever neste item todos os critérios que serão monitorados no período inicial (primeiras 24 horas) e no período tardio (até retirada dos pontos ou adaptação à nova condição). Esclarecer o período em horas da observação pós-cirúrgica.

13.2 Haverá uso de analgésico, antibiótico e/ou anti-inflamatório pré ou pós-cirurgia?

Sim Não Se sim, qual(is) será(ão) o(s) método(s)? Utilize esta tabela para informar APENAS os fármacos ou outros métodos que serão utilizados nos casos relacionados neste item (ou seja, no PRÉ E/OU PÓS-OPERATÓRIO OU PRÉ E/OU PÓS-TRAUMA). Discriminar o que será pré o que o será pós.

Fármaco: Mencionar: Dose (UI ou mg/kg) e volume/concentração, via de administração, calibre/gauge da agulha e sítio anatômico de administração.

- i) No campo “fármaco”, deve-se informar o(s) nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) com suas respectivas Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI). Consulte no link: <http://portal.anvisa.gov.br/denominacao-comum-brasileira>

13.2.1 Caso não esteja previsto o uso de analgésicos, antibióticos e/ou anti-inflamatórios pré e/ou pós-operatórios, JUSTIFIQUE:

(cite as referências e links disponíveis para consulta referentes à justificativa. Sempre justificar o não uso de Medicamento Pré Anestésico (MPA) para procedimentos que causem dor grave).

13.2.2 Adotará outros cuidados pós-operatórios?

Sim Não Se sim, qual(is); se não, **JUSTIFICATIVA da NÃO ADOÇÃO**:

(cite as referências e links disponíveis para consulta referentes à justificativa)

14 O ESTUDO ENVOLVE A IMPLANTAÇÃO DE CÉLULAS TUMORAIS OU INDUÇÃO DE NEOPLASIAS OU ASCITE?

Sim Não Em caso afirmativo, qual será o critério para a eutanásia dos animais (ponto final humanitário)? Informe ainda o protocolo de acompanhamento dos sinais e sintomas de dor e sofrimento nos animais.

15 ALÉM DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OU NÃO-CIRÚRGICOS MENCIONADOS ANTERIORMENTE, O PROJETO ENVOLVE OUTROS PROCEDIMENTOS DE GERAÇÃO INTENCIONAL DE ESTRESSE E/OU DOR NOS ANIMAIS?

Sim Não

Curto/Agudo Longo/Crônico

Se sim, justifique a indução de estresse e/ou dor intencional(ais):

15.1 No caso de geração de dor intencional, há previsão de uso de fármacos ou outros métodos analgésicos?

Sim Não

Se sim, qual(is) será(ão) o(s) método(s) utilizados? Utilize esta tabela para informar APENAS os fármacos analgésicos ou outros métodos que serão utilizados nos casos relacionados neste item.

Fármaco ou outro método analgésico. Mencionar: Dose (UI ou mg/kg) e volume/concentração, via de administração, calibre/gauge da agulha e sítio anatômico de administração.	Justifique a escolha do analgésico

i) No campo “fármaco”, deve-se informar o(s) nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) com suas respectivas Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI). Consulte no link: <http://portal.anvisa.gov.br/denominacao-comum-brasileira>

15.2 Caso não esteja previsto o uso de fármacos ou outros métodos analgésicos, JUSTIFIQUE:

(cite as referências e links disponíveis para consulta referentes à justificativa)

16. DOR, DESCONFORTO, ESTRESSE E PONTOS FINAIS HUMANITÁRIOS

Incluir neste campo a forma de avaliação da dor, desconforto e estresse e os pontos finais humanitários (*endpoints*) que poderão ser adotados diante da visualização do sentimento de dor, desconforto e estresse nos animais ao longo de todo o projeto, conforme RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 25, DE 29 SETEMBRO DE 2015 e RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 30, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

17. IMOBILIZAÇÃO FÍSICA DO ANIMAL

Considera-se imobilização, mesmo as de curta duração como para pesagens, gavagens ou contenção em espaços restritos como para realização de exames de imagem e outros. Assinale abaixo se haverá ou não imobilização física:

Sim Não Caso a resposta seja sim, selecione o tipo:

Contenção de rotina (imobilizações rápidas, pesagens, gavagem, inoculações)

Uso de acessórios para contenção (punção de cauda, inoculações)

Contenção experimental (outras situações, descritas e justificadas)

17.1 Descrever abaixo como será realizada a imobilização física:

18. CONDIÇÕES ALIMENTARES

18.1 Haverá indução de jejum/restrição alimentar?

Sim Não

Se sim, indicar qual a restrição alimentar:

Turno de início da restrição:

Duração em horas:

Justifique o jejum:

18.2 Haverá restrição hídrica?

Sim Não

Se sim, indicar qual a restrição hídrica:

Turno de início da restrição:

Duração em horas:

Justifique a restrição:

19 HAVERÁ EXPOSIÇÃO/INOCULAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DE FÁRMACOS, MICROORGANISMOS, OU SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, QUE NÃO TENHAM SIDO MENCIONADOS ANTERIORMENTE OU QUE SEJA(M) UTILIZADO(S) COM PROPÓSITO DISTINTO DOS JÁ MENCIONADOS ATÉ AQUI?

Sim Não Se sim, qual(is):

Agente químico ou físico ou biológico. Mencionar: Dose (UI ou mg/kg) e volume/concentração, via de administração, calibre/gauge da agulha e sítio anatômico de administração.

Para fármacos, deve-se informar o(s) nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) com suas respectivas Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI). Consulte [aqui](#). Fármacos já mencionados anteriormente estão dispensados de serem aqui mencionados.

24. HAVERÁ UTILIZAÇÃO DE MATERIAL RADIOATIVO NOS ANIMAIS?

Sim Não

Se sim, qual(is)? Descrever abaixo elemento(s) e suas características relevantes para biossegurança, acondicionamento e descarte:

25. ANALISE A LISTA ABAIXO E SELECIONE O MAIOR GRAU DE INVASIVIDADE* (GI) PRESENTE NESTE PROJETO:

Leve Moderado Grave Procedimentos terminais

***GRAU DE INVASIVIDADE (GI) - definições segundo Resolução CONCEA 55 de 05/10/22**

Na Resolução 55, seção III estão os exemplos de cada grau de invasividade.

Leve - G1 = Procedimentos que causem dor, sofrimento ou estresse a curto prazo e que não prejudiquem o bem-estar geral dos animais.

Moderado - G2 = Procedimentos que causem dor, sofrimento ou estresse moderado a curto prazo, ou dor, sofrimento ou estresse leves a longo prazo, bem como procedimentos que possam alterar moderadamente o bem-estar geral dos animais.

Grave - G3 e G4 = Procedimentos que causem dor, sofrimento ou estresse severos aos animais, ou dor, sofrimento ou estresse moderado de longa duração, bem como os procedimentos que causem danos graves ao bem-estar geral dos animais.

Procedimentos terminais = Procedimentos realizados inteiramente sob anestesia geral, dos quais o animal não recuperará a consciência e será submetido à eutanásia.

26. FINALIZAÇÃO

26.1 Sala de eutanásia.

Descrever aqui a sala onde será realizada a eutanásia. O ambiente deve estar de acordo com a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 37, DE 15 FEVEREIRO DE 2018.

26.2 Método(s) de indução de morte

Nas tabelas abaixo, informar os métodos de eutanásia que serão usados neste projeto. Se mais de uma opção for usada, descrever quando cada uma será adotada.

i. Métodos recomendáveis

Na tabela abaixo, informar apenas opções permitidas para pequenos roedores.

Métodos de Eutanásia RECOMENDÁVEIS	Em caso de uso de anestésico, mencionar: Dose (UI ou mg/kg) e volume/concentração, via de administração, calibre/gauge da agulha e sítio anatômico de administração.

ii. Métodos aceitos com restrição

Na tabela abaixo, informar apenas opções permitidas para pequenos roedores.

Métodos de Eutanásia ACEITOS COM RESTRIÇÃO	Em caso de uso de anestésico, mencionar: Dose (UI ou mg/kg) e volume/concentração, via de administração, calibre/gauge da agulha e sítio anatômico de administração.

iii. Métodos de eutanásia utilizados para outras espécies

Favor consultar as Diretrizes da Prática de Eutanásia do Conselho Nacional de Controle e Experimentação Animal (CONCEA).

Métodos de Eutanásia utilizados para OUTRAS ESPÉCIES	Em caso de uso de anestésico, mencionar: Dose (UI ou mg/kg) e volume/concentração, via de administração, calibre/gauge da agulha e sítio anatômico de administração.

Para métodos ACEITOS COM RESTRIÇÃO é obrigatória a JUSTIFICATIVA da sua adoção.

(cite as referências e links disponíveis para consulta referentes à justificativa)

Quais os critérios de confirmação da morte dos animais que serão utilizados?

Descrever aqui todas as formas de confirmação da morte dos animais, conforme Resolução Normativa no CONCEA nº 37, de janeiro de 2018.

PARTE V – DESTINO DA CARÇA E DEMAIS MATERIAIS BIOLÓGICOS E QUÍMICOS

27. DESTINO DOS ANIMAIS APÓS O EXPERIMENTO

28. FORMA DE DESCARTE DA CARÇA E MATERIAL BIOLÓGICO (DESTINO FINAL)

29. DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS QUÍMICOS USADOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 222/2018 ANVISA, NBR 10004/2004 ABNT, Resolução 430/2011 CONAMA, Lei Federal n. 12.305/2010).

PARTE VI – REFERÊNCIA AOS PROCEDIMENTOS DO PRESENTE FORMULÁRIO

Há procedimento semelhante aprovado em proposta encaminhada à CEUA-Ufes: Sim Não

Se **SIM**, indicar o número de registro da proposta na CEUA/UFES:

RESUMO DOS PROCEDIMENTOS.

Descreva aqui resumidamente todos os procedimentos que serão realizados nos animais vivos na sequência de execução.

PARTE VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, certifico que:

- a) li o disposto na Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, e nas demais normas aplicáveis à utilização de animais em ensino e/ou pesquisa, especialmente as Resoluções Normativas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA;
- b) o estudo intitulado

_____ não é desnecessariamente duplicativo, possuindo mérito científico e a equipe participante deste projeto/aula foi treinada e é competente para executar os procedimentos descritos neste protocolo;

- c) não existe método substitutivo que possa ser utilizado como uma alternativa ao projeto.

Local e data:

Este formulário deve ser enviado exclusivamente por e-mail à CEUA (ceua@ufes.br e secretaria.ceua@ufes.br) na forma de PDF Editável.

Formulário alterado em junho/2023